

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 075 de 29 de julho de 2020

“Altera Decreto Municipal nº 027 de 13 de março de 2020, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 90 e com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos Municipais nº 035/2020 e 069/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 027/2020 em seu Art. 8º;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 12.527/2009 e na Lei Complementar Federal nº 131/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do gabinete de prevenção e ação contra a disseminação do Novo Coronavírus, visando aumentar a transparência nas ações de combate ao SARS-CoV-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 027 de 13 de março de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Fica criado o gabinete de prevenção e ação contra a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), que atuará sob a presidência do Chefe do Poder sendo composto pelos seguintes membros:

- 1 – Secretário Municipal de Saúde: RENATO RAMOS DA FONSECA JÚNIOR
- 2 - Secretário Municipal de Administração e Finanças: RALILE LUEDY JÚNIOR
- 3 – Coordenadora da Vigilância em Saúde: CINTIA LUCILLA SANTANA FERREIRA
- 4 – Coordenadora da Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador: RENATA ASSIS NUNES BENEVIDES
- 5 – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: GEANE VASCONCELOS SILVA
- 6 – Presidente da Associação Beneficente Mantenedora do Hospital Dr. Montival Lucas: LISIANE DA SILVA SENA
- 7 – Presidente da Comissão Especial Câmara Municipal de Vereadores de Itajuípe de acompanhamento as ações de Combate ao COVID -19 – Vereador Joacy Caires dos Santos

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



§ 1º – Por ações de prevenção e combate a disseminação do Novo CoronaVírus, ficam entendidas:

- I - Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (SARS-CoV-2) no município de Itajuípe;
- II - Acompanhar, sistematicamente, a situação epidemiológica do Novo CoronaVírus com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à sua disseminação;
- II - Recomendar medidas de prevenção e controle complementares;
- III - Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
- IV - Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município de Itajuípe, e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
- V - Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;
- VI - Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus;
- VII – Acompanhar a disponibilidade financeira da município de Itajuípe visando pautar suas decisões relativas ao enfrentamento da situação de anormalidade em saúde pública ocasionada pelo SARS-COV-2, e acompanhar a aplicação de tais recursos, a partir das informações que deverão ser prestadas pelo município acerca da execução orçamentária promovida
- VIII – Elaborar relatórios direcionados ao Município de Itajuípe sobre as articulações e ações empreendidas no combate ao Novo CoronaVírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, 29 de julho de 2020.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br